

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037006061

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELLI

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 344/2021

I - HISTÓRICO

O **IBEC**, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob N. 25.422.212/0002-79, localizado na Rua 109, sede 47, Quadra 36, nº 30, Setor Madre Germana, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização da 3ª etapa da EJA/EaD.

II – ANÁLISE

O **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura** tem sua matriz sediada em Águas Claras Distrito Federal, cujo CNPJ é 25.422.2012/0001-98. O pedido é de autorização da 3ª Etapa, da educação de jovens e adultos/EJA na modalidade à distância, na filial sediada no Setor Madre Germana em Aparecida de Goiânia/GO. Em tempo informamos que o endereço da Filial não é o mesmo em que o curso será ofertado.

Há ainda, informações de que o IBEC Cursos foi criado com o propósito de ser uma empresa educacional que utiliza softwares educativos e tecnologias voltadas ao ensino a distância. Atento aos novos processos de conhecimento, buscando interagir e integrar vários segmentos da sociedade que foram excluídos ou que ainda não têm acesso completo ao mercado de trabalho.

O Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tem vencimentos em 2022.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 34/2021 de 27 de maio de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Rilke de Souza Machado e Luciane Silva de Souza, que emitiu parecer favorável ao pedido de autorização.

2. Da Estrutura Física.

A instituição conta com 11 salas de aula, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas, a instituição conta com uma excelente área e que permite, certamente, cumprir com aquilo que é requisito infraestrutura para o curso/modalidade de ensino (EJA – 3ª etapa) seja plenamente atendida. Válido, ainda, pontuar que a acessibilidade é notada nos ambientes mencionados

3. Laboratório de Informática.

Há indicação de que a escola conta com dois laboratórios de Informática contendo 20 computadores com conexão em rede e com recursos de multimídia, sistema completo para prover acesso a rede de comunicação global contando com servidores e roteadores especificamente preparados, link de dados direto com a operadora, softwares para uso no desenvolvimento de programas de educação, software para gerenciamento dos equipamentos didáticos.

A Comissão de Especialistas considerou o laboratório, bem como sua conectividade, adequado em relação à localização, configuração e organização, considerando que será o espaço essencial buscado pelo aprendiz no polo de EaD, seja para estudar ou tirar as dúvidas e realizar as tutorias presenciais e provas.

4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca virtual na qual o estudante poderá utilizar nesse recurso é a Biblioteca de Domínio Público e Biblioteca Digital Mundial destinado para pesquisas e consultas nas diversas áreas do conhecimento. Todas as informações ficam disponíveis para consulta visual e parte dos conteúdos também fica autorizada para download. Isso amplia o arsenal de conhecimento científico do estudante e ajuda a prepará-lo para os questionários.

5. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com recursos tecnológicos, quais sejam: 14 televisores, duas mídias digitais, um laboratório de informática, uma apostila, softwares e um ambiente virtual de aprendizagem.

A Comissão de Especialistas informa em seu relatório técnico que ao observar à infraestrutura tecnológica apresenta-se com equipamentos disponíveis aos alunos e ambientes adequados, sendo que estavam funcionais na visita. A conectividade à Internet é realizada em rede local via wifi, atendendo o laboratório, como acesso de alunos. Ao verificarem a qualidade da conectividade à Internet, a mesma se mostrou, no momento da visita in loco, adequada, levando em consideração a quantidade de alunos previsto, bem como perfil do material didático (videoaulas).

6. Dos Requisitos de acesso.

Não ficou evidenciado no autos idade ingresso.

7. Dos Objetivos.

Os objetivos da educação e do ensino do IBEC são ofertar educação de qualidade, desenvolvendo habilidades e competências por meio das tecnologias de informação e comunicação, garantindo os direitos humanos individuais e coletivos do estudante, de modo que possa se sentir cidadão pleno, reconstruindo saberes, realizando reflexões críticas, construindo valores e consciente que o processo de aprender é contínuo e deve ser consolidado por meio das práticas sociais.

8. Da organização curricular:

O Curso será oferecido na modalidade de educação a distância (EaD). Conforme legislação vigente será ofertado da carga horária total do curso um percentual de 20% de atividades presenciais, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria do curso.

As atividades presenciais serão registradas via formulário de registro de atividades presenciais com assinatura dos estudantes participantes, descrição do conteúdo e do tipo de atividades desenvolvidas e ainda assinatura do professor.

A Matriz Curricular para a EJA, 3ª etapa, com suas respectivas cargas horárias é compatível com a modalidade proposta e os recursos didáticos são citados e explicados, dentre os quais:

orientação de estudos (com professores/tutores), ferramentas interativas, banco de questões, AVA, Manual do estudante

9. Da Plataforma

O Curso será ofertado na modalidade à distância, e para isso a instituição disponibiliza um ambiente virtual projetado para o desenvolvimento do curso. O IBEC utiliza a plataforma MOODLE para o acesso do aluno, essa plataforma proporciona meios de comunicação entre o tutor e seus alunos por meio de chat, fóruns, e-mail, telefone e até mesmo pessoalmente com horário previamente marcado. O IBEC oferece ao estudante o material didático digital que pode ser acessado por meio da sala de aula virtual. Tem também para funcionalidades da Plataforma NOAH, que faz o gerenciamento de Leads, gerenciamento de alunos e matrículas, gerenciamento de disciplinas, cursos e turmas, gerenciamento acadêmico e pedagógico, gerenciamento financeiro, gerenciamento de relatórios, módulo de protocolos de atendimento e módulo de avaliações, com todo o passo a passo para o aluno. O IBEC oferece ao estudante o material didático digital que pode ser acessado por meio da sala de aula virtual.

Conforme o relatório técnico da Comissão de Especialistas todo o conjunto de ferramentas do AVA visa a uma aprendizagem colaborativa e cercada de estímulos ao educando, sendo o tutor a mola mestra do processo, por articular o relacionamento entre discente, docente e coordenador do curso.

<https://ead.noahtecnologia.com.br/ibec/>

Usuário: ceego

Senha: Senha123@

10 Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 360 vagas, distribuídas em turmas de 40 alunos.

11. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Nominata do Corpo Técnico

Nome	Formação	Função
Ângela Maria Lucindo	Administração	Coordenadora de Polo
Silvana Furtenau	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica
Diego Franco Nunes	História	Assistente Comercial
Cleriston Oliveira de Carvalho	Educação Física	Assistente Financeiro

Nominata do Corpo docente conforme abaixo:

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/Distância
Leonardo da Costa Vieira	Pedagogia	x	x
Ana Paula da Silva	Serviço Social	x	x
Diego Franco Nunes	História	x	x
Wadson Pereira dos Santos Lima	Adm. Empresa	x	x

12. Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser

elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

12. Das novas diligências

Os autos foram baixados novamente em diligência (000025969973), com os questionamentos abaixo, as quais foram respondidas e anexadas ao processo em tela:

1. Apresentar no AVA ferramenta de biblioteca (virtual) e que contenha material de consulta para atendimento a todo o itinerário formativo do EJA: linguagens, matemática, ciência da natureza, ciências humanas e suas tecnologias;
2. Apresentar espaço físico próprio e adequado para biblioteca (física) e que contenha material de consulta para atendimento a todo o itinerário formativo do EJA: linguagens, matemática, ciência da natureza, ciências humanas e suas tecnologias;
3. Ajustar o PPP que prevê 45 alunos por turma, sendo que o limite máximo permite em lei é de 40 e que terá um tutor com 20 horas semanais;
4. Apresentar nominata completa dos profissionais, **em especial para atendimento dos itinerários formativos.**

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** o IBEC, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELI**, inscrito no CNPJ sob N. 25.422.212/0002-79, localizado na Rua 109, sede 47, Quadra 36, nº 30, Setor Madre Germana, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos modalidade a distância, com 40 vagas anuais, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso conforme a legislação que rege a educação a distância, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a Instituição aumente significativamente o acervo bibliográfico físico para atendimento a todo o itinerário formativo do EJA: linguagens, matemática, ciência da natureza, ciências humanas e suas tecnologias.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 17 de dezembro de 2021.

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 17/12/2021, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2022, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022339733** e o código CRC **BAA971E9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037006061



SEI 000022339733